# PLANO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PERNAMBUCO

**RECIFE**
**2024**

# Grupo Técnico

Gustavo Rego Muller de Campos Dantas (SES/SEGTES/ DGES)

Thiago Cavalcante de Almeida (SES/SEGTES/ DGES)

Rafaela Brasileiro Gurgel Botshkis (SES/SEGTES/ DGGT)

João Paulo Advincula Valença Corrêa (SES/SEGTES/ DGPDT)

Célia Maria Borges da Silva Santana (SES/ESPPE)

Emmanuelly Lemos (SES/ESPPE)

Kellyane Pereira Santos (SES/ESPPE)

Lidiane Rodrigues Gonzaga (SES/DGGP)

Eline Ferreira Mendonça (SES/SEVSAP)

Amanda de Andrade Lima (COSEMS/PE)

Núria Maria Amando Granja Caribé (COSEMS/PE)

Nadjane Arcanjo (CONASEMS)

Taciana Mota (CONASEMS)

Oílda Maria da Silva (CES - PE)

Nádia Virgínia Victor Pereira (CES-PE )

Andréa Costa de Andrade (SEMS - PE)

Flávio Laranjeira Ferraz Segundo (DSEI-PE/SESAI/MS)

# SUMÁRIO

**1. INTRODUÇÃO**..... **6**

**2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA GTES NO ESTADO - LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (GTES) NO CONTEXTO DE PERNAMBUCO**..... **9**

**3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PGTES**..... **22**

**4. MÓDULOS OPERACIONAIS PGTES - PERNAMBUCO**..... **27**

**5. REVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORIZA GTES**..... **60**

**6. PROCEDIMENTOS E INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEGTES**..... **61**

**7. ANEXO**..... **62**

## APRESENTAÇÃO

Este Plano apresenta a estrutura de ações da área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde construída pelas áreas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde e coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde em conjunto com o CONASEMS, COSEMS–PE, a Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, o Conselho Estadual de Saúde, a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde e o DSEI-PE, e que foram discutidas e pactuadas contemplando todas as regiões de saúde do Estado de Pernambuco para serem realizadas no período de 2024 a 2027.

Seu conteúdo foi construído dentro do acúmulo das ações desta área confluídos da historicidade da implantação desta Política no Estado, das discussões produzidas pelo Grupo Técnico de Pernambuco e pelas induções e momentos produzidos dentro da Oficina Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde realizada dia 12 de junho de 2023 em Salvador e no Curso de Planejamento da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, bem como da escuta de diversos atores que compõem este campo.

Sua projeção financeira contém estimativas de custos da diversidade de ações estruturadas dentro dos eixos:

- Gestão do Trabalho na Saúde - dimensão - Governança/Capacidade de governo
- Gestão do Trabalho na Saúde - dimensão Gestão do Trabalho na Saúde
- Gestão da Educação na Saúde - dimensão - Governança/Capacidade de Governo
- Gestão da Educação na Saúde - dimensão - Gestão da Educação na Saúde

As estimativas de custos que compõem as ações em cada eixo são projeções financeiras para o norte das pactuações tripartite que serão buscadas e pactuadas nas instâncias gestoras do SUS, entendendo que por ser um Plano Estadual, objetivamente o maior aporte de recursos financeiros está localizado nas responsabilidades da Secretaria Estadual de Saúde.

Dentro do mesmo encontra-se a pactuação de execução financeira construída como resolução CIB-PE do recurso advindo da Portaria Valoriza GTE-SUS.

Este plano norteará as ações e discussões a serem encampadas nesta área no estado de Pernambuco, sendo como todo plano um documento sempre a ser repactuado dada as conjunturas situacionais vivenciadas em cada momento.

# 1. INTRODUÇÃO

Desde a publicação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde em 2004, Pernambuco tem a partir das induções, premissas e pelo conjunto de concepções trazidas por ela, estruturado a sua Política estadual e a construção periódica de Planos Estaduais de Educação Permanente em Saúde.

Desde então, este Plano se configurou como instrumento basilar e orientador das ações a serem trabalhadas no campo da Gestão do Trabalho e da Formação em Saúde.

Seguindo apontamentos da Política Nacional, os Planos Estaduais de EPS em Pernambuco foram sempre desenhados a partir de espaços de Governança mais ampliados que envolvem atores que fazem parte da Política de Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e delineiam um conjunto de ações calcados na indução da Regionalização.

O último Plano de EPS construído para o período de 2019 a 2022 foi realizado a partir de questões trazidas no Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde, Oficinas da CIES ampliada e posteriormente de discussão em Oficinas Regionais de EPS.

Trouxe como características a criação de 06 eixos que ordenem as concepções de formação no período. Traz ainda uma definição mais objetiva de como se organiza as interfaces educativas bem como a divisão por eixos e das ações a serem realizadas, traz definições, objetivos, metas e responsáveis de forma mais clara e objetiva em comparação aos Planos anteriores.

A discussão para a construção desse novo Plano dentro desta área para o próximo ciclo de gestão começou a ser realizada internamente pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde ainda no primeiro semestre de 2023.

Com a realização da Oficina Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde realizada dia 12 de junho de 2023 em Salvador e do anúncio de que o Ministério da Saúde iria disparar um processo coordenado de construção de Planos Estaduais desta Política, recuperando a centralidade da área de Gestão do Trabalho e nominando estes novos Planos a serem construídos com o nome de Plano de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Esse processo coordenado de construção dos Planos Estaduais foi feito a partir do Curso de Planejamento da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, composto por uma diversidade de atores estaduais convocados pelo Ministério da Saúde a estar neste processo.

O processo de construção do PEGTES foi materializado dentro do curso seguindo a formatação proposta pelo mesmo e o arcabouço apontado no Guia de Planejamento da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no âmbito Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde. Dessa forma as dimensões, princípios e formato de organização seguiu esse desenho.

Ainda que este formato das ações do curso tenha sido apresentado aqui neste Plano, entendemos que é preciso considerar a historicidade de toda Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde já acumulado em diversas ações da Saúde de Pernambuco. O arcabouço teórico de eixos e divisão das interfaces educativas acumuladas no Plano anterior também deve ser considerada dialogando com o apontamento trazido pelo o conjunto das Oficinas Regionais de Educação Permanente em Saúde, da experiência vivenciada na execução do último Plano de EPS, da escuta e convívio com os atores que fazem formação em saúde, dos diálogos na CIES Estadual e Regionais.

Assim essa proposta de Plano deve ser levada para discussão e acúmulo desses atores, debatido em um espaço como um Seminário Estadual de Educação Permanente, com os atores que compõem a CIES Estadual bem como as áreas técnicas desta Secretaria, considerando também alguns basilares importantes da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Pernambuco, tais como:

- A garantia do funcionamento e Fortalecimento dos espaços de Governança como a CIES Estadual e Regionais, Seminários Estaduais de Educação Permanente em Saúde; Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM, Fórum Estadual de COREMU – FEC, Comissão Descentralizada Multiprofissional de Residência - CODEMU e o Seminário de Residências em Saúde.
- A forte presença das Residências em Área Profissional da Saúde e Residências Médicas como um pilar histórico de indução da formação nesta área, bem como a busca pela sua ampliação de vagas e interiorização.
- O desenvolvimento de Residências regionalizadas em área profissional da saúde pela ESPPE;
- A Lei do Forma-SUS, sua necessidade de reformulação e toda discussão que envolve a Integração Ensino e Serviço da rede estadual e necessidade de promover ampliação da capacidade da Rede SUS Escola.
- A capilaridade da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) como articuladora de Redes, atuando junto a outros órgãos, entidades e espaços de

governança do SUS (Municípios, Gerências Regionais de Saúde - GERES), outras secretarias do Estado, CIR, instituições de ensino e outros para operacionalização das ações educacionais de forma regionalizada;

- A participação da ESPPE em espaços de gestão em âmbito nacional e local, integração em Três Redes Nacionais (RedEscola, RETSUS e Rede Colaborativa ESP CONASS) e sua atuação com a formulação e execução de ações de ensino, pesquisa e extensão para os profissionais do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, alinhadas com as necessidades e as especificidades locorregionais de saúde;
- O desenvolvimento de ações formativas regionalizadas para os profissionais da rede estadual de saúde e de municípios do estado;
- A presença, protagonismo que os centros de estudos e núcleos de educação permanente dos Hospitais da Rede Estadual de Saúde a necessidade melhoria de suas condições e funcionamento;
- Existência de ações da Política de Gestão do Trabalho em Saúde desenvolvidas na Rede bem como a existência de Plano de Cargos e Salários com ações de indução desta dentro da Política Estadual de Saúde.
- A necessidade e historicidade da SGTES-PE em induzir e potencializar processos de pesquisas e publicações que envolvam os atores e os espaços da rede de saúde do estado.

## 2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA GTES NO ESTADO - LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (GTES) NO CONTEXTO DE PERNAMBUCO

Este capítulo apresenta um esboço de sistematização de dados e informações trabalhadas como etapas do Curso de Planejamento da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

acerca da situação da área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Pernambuco.

Tem como objetivo situar as principais informações dessa área e da situação atual, levantar potencialidades e desafios e nortear as principais ações e espaços que devem ser feitas induções para estruturação dessa política no Estado.

Estas são informações que dependem de várias fontes de dados, desde sites e fontes federais, estaduais, bem como fontes e dados municipais, sendo estes de difícil captação junto ao conjunto da totalidade dos municípios do estado que muitas vezes não tem sistematizadas essas informações.

Dessa forma o produto aqui apresentado contém especialmente os dados sistematizados pela SES /PE de informações estaduais. Foi construída dentro da agenda do curso uma tentativa de busca e sistematização de dados municipais da área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde juntamente com o COSEMS/PE, onde alguns municípios enviaram dados previamente indicados a serem respondidos sobre esta área, porém com baixa adesão de envio.

Assim, esta necessidade e dificuldade contatadas de obter essas informações para melhor estruturar o diagnóstico dessa área passa a ser algo a ser trabalhado e no caso foi incorporada como uma das ações centrais deste Plano.

As informações estaduais também, ainda que obtidas e sistematizadas aqui, também carecem de maior amplitude, maior capacidade de obtenção dos dados apresentados, de sistematização e análise.

Com isso os dados apresentados abaixo estão assim divididos:

Formação de Pessoal;

Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco - ESPPE;

Distribuição e alocação da força de trabalho em Saúde;

Sistemas de informação da GTES.

Todos estes dados conforme já inicialmente destacados, serão apenas apresentados aqui sem objeto mais concreto de discussão e análise, compondo apenas um capítulo geral de informações resumidas sistematizadas e já inseridas como agenda de trabalho dentro do plano.

## 2.1 FORMAÇÃO DE PESSOAL

### 2.1.1 GRADUAÇÃO

Em Pernambuco existe segundo o portal do MEC a entrada em cursos da área de saúde no primeiro semestre em 2023 a seguinte composição de Instituições:

Tabela 1: Quantitativo de Instituições de Ensino Pública e Privada que receberam estudantes distribuídos nos cursos de graduação em saúde no primeiro semestre de 2023.

| **Cursos de Graduação em Saúde** | **IES PÚBLICA** | **IES PRIVADA** |
|---|---|---|
| Educação Física | 07 | 26 |
| Biologia | 13 | 05 |
| Medicina | 06 | 07 |
| Enfermagem | 07 | 39 |
| Biomedicina | 01 | 13 |
| Nutrição | 03 | 26 |
| Psicologia | 03 | 30 |
| Fisioterapia | 02 | 33 |
| Fonoaudiologia | 01 | 02 |
| Farmácia | 02 | 27 |
| Terapia Ocupacional | 02 | 01 |
| Saúde Coletiva | 02 | 0 |
| Serviço Social | 03 | 08 |
| Odontologia | 04 | 25 |
| Medicina Veterinária | 04 | 10 |

Sobre a inserção das graduações nos campos de prática da Rede Estadual de Saúde temos hoje 3.852 vagas de estágios pactuadas e conveniadas com Instituições de Ensino Superior sendo estas Instituições conveniadas 04 Públicas e 23 privadas ( que seguem as orientações de convênios e contrapartidas da Lei Estadual do FORMA-SUS). Fazem estágios na Rede de Saúde de Pernambuco em instituições conveniadas com a SEGTES estudantes de graduação dos Cursos de Medicina, Enfermagem, Ciências Biológicas, Biomedicina, Nutrição, psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia,. Farmácia, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva, Serviço Social e Odontologia, estando estes em vagas da Rede Hospitalar estadual e UPAS ( conforme quadro no anexo ).

2.1.2 PÓS-GRADUAÇÃO

2.1.2.1 Residências em saúde

Pernambuco tem em inseridos em sua rede de Saúde 3.200 Residentes em Saúde, sendo destes cerca de 70% financiados pela Secretaria Estadual de Saúde, totalizando um gasto anal com Bolsas pela SES-PE de 114 milões de Reais. Este total de Residentes estão inseridos em 417 Programas de Residências espalhados na Rede Estadual de Pernambuco em todas as Regiões de Saúde.

São 296 Programas de Residência Médica que estão inseridos na I, IV, VIII e XII Regiões de Saúde de Pernambuco sendo destes 147 programas de acesso direto e 149 em programas de pré Requisito.

São 121 programas de Residências em Saúde espalhados em todas as 12 Regiões de Saúde de Pernambuco, sendo 67 programas uniprofisisonal e 54 programas multiprofisisonais.

### 2.1.3 NÍVEL TÉCNICO

Sobre a inserção de estudantes de nível técnico nos campos de prática da Rede Estadual de Saúde temos hoje 3.156 vagas conveniadas a serem usadas ems serviços de saúde sendo 18 Instituições públicas e 02 Instituições privadas **ligadas aos cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Análises Clínicas.**

## 2.2 ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO - ESPPE

2.2.1 Levantamento de dados acerca da formação de pessoal

A Esppe é uma instituição de ensino especializada em educação profissional técnica de nível médio na sua forma subsequente ao ensino médio e também de ensino superior, através da oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*.

As ações formativas da instituição são realizadas de forma presencial, semipresencial e através do ensino on-line (com a mediação de instrutores) e ensino autoinstrucional (sem a mediação de instrutores).

Apresentamos a seguir, um consolidado de dados da formação de pessoal na ESPPE, considerando o período 2013 - 2023.

### 2.2.2 Pós Graduação

No ensino da pós-graduação, a ESPPE realiza cursos de especialização em saúde pública e especialização na modalidade de residência em área profissional da saúde (multiprofissional e uniprofissional) e aperfeiçoamento.

#### 2.2.2.1 Residências em saúde

No contexto das residências em saúde, a ESPPE possui Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) própria, com oferta de programas multi e uniprofissionais de forma regionalizada no estado, conforme a tabela abaixo.

**Quadro 01 - Informações dos programas de residência em saúde ofertados pela ESPPE.**

| Nome do Programa | Região de saúde | Instituição | Modalidade | Categoria Profissional | Área de Concentração | Vagas por categoria | Nº bruto de egressos por programa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Enfermagem | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa de Residência em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes | IV - Caruaru<br>V- Garanhuns<br>VI - Arcoverde<br>VII - Salgueiro<br>IX - Ouricuri<br>X - Afogados<br>XI - Serra Talhada<br>XII - Goiana | SES PE | Multiprofissional | Farmácia<br>Fisioterapia<br>Nutrição<br>Psicologia<br>Serviço Social<br>Terapia Ocupacional | Atenção Primária à Saúde/ Atenção Básica/ Saúde da Família e Comunidades/ Saúde Coletiva | 8 | 145 |
| Programa de Residência em Atenção Hospitalar com ênfase em Gestão do Cuidado | V- Garanhuns | Hospital Regional Dom Moura | Multiprofissional | Enfermagem<br>Fisioterapia<br>Nutrição<br>Psicologia<br>Serviço Social | Apoio diagnóstico e terapêutico/ Especialidades clínicas e Especialidades cirúrgicas/ Urgência e Emergência e Intensivismo | 2 | 56 |
| Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica | II - Limoeiro<br>IV - Caruaru<br>V - Garanhuns<br>VI - Arcoverde<br>XII - Goiana | SES PE | Uniprofissional | Enfermagem | Apoio diagnóstico e terapêutico/ Especialidades clínicas e Especialidades cirúrgicas/ Urgência e Emergência e Intensivismo | 14 | 37 |
| | | | | Biomedicina<br>Ciências Biológicas<br>Educação Física<br>Enfermagem | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa de Residência em Saúde Coletiva | I - Recife | Instituto Aggeu Magalhães/ Fiocruz-PE | Multiprofissional | Farmácia | Atenção Primária à Saúde/ Atenção Básica/ Saúde da Família e Comunidades/ Saúde Coletiva | 18 | 89 |
| | | | | Fisioterapia | | | |
| | | | | Física Médica | | | |
| | | | | Fonoaudiologia | | | |
| | | | | Medicina Veterinária | | | |
| | | | | Nutrição | | | |
| | | | | Odontologia | | | |
| | | | | Psicologia | | | |
| | | | | Saúde Coletiva | | | |
| | | | | Serviço Social | | | |
| | | | | Terapia Ocupacional | | | |

### 2.2.2.2 Especializações

No contexto de programas *lato sensu*, a ESPPE já ofertou turmas de especialização em Saúde Pública, com carga horária de 360h e 380h, destinadas a trabalhadores que atuam em áreas técnicas ou setores no âmbito de gestão estadual ou municipal do SUS de Pernambuco. Informações sobre as turmas concluídas estão elencadas na tabela 02.

Em 2023 foi aprovada nova oferta de duas turmas - com carga horária 360h - para gestores/as do SUS em Pernambuco, conforme resolução da CIB/PE nº 6278.

**Quadro 2 - Informações sobre o curso de especialização em Saúde Pública.**

| Nome do curso | Abrangência Região de Saúde | Cidade de realização | Nº de Turmas | Período de Execução | Nº matriculados | Nº concluintes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública (Carga horária: 360h) | II, III, IV, V e XII | Garanhus | 1 | 2016-2017 | 79 | 67 |
| | VI, VII, VIII, IX, X e XI | Serra Talhada | 1 | | | |
| Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública (380h) | I, II, III e XII | Recife | 1 | 2019-2021 | 138 | 106 |
| | IV, V e VI | Garanhus | 1 | | | |
| | VII, VIII, IX, X e XI | Salgueiro | 1 | | | |

### 2.2.3 Nível Médio e Técnico

Na educação profissional técnica de nível médio, a ESPPE oferece cursos técnicos, de especialização pós-técnica, além de aperfeiçoamento e atualização. Em relação aos cursos técnicos, ao longo dos últimos anos, a escola teve vigência para a oferta dos seguintes cursos: Técnico em Enfermagem; Técnico em Agente Comunitário em Saúde; Técnico em Análises Clínicas; Técnico em Citopatologia; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Hemoterapia; Técnico em Vigilância em Saúde; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Órtese e Prótese.

Os dados relacionados às ofertas estão apresentados nas tabelas a seguir.

**Quadro 3. Informações Cursos Técnicos desenvolvidos pela ESPPE no período 2013- 2023**

| Nome do Curso | Região de Saúde | Cidade de Realização | Turma | Ano de Realização | Período | Nº Matriculados | Nº Concluintes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Técnico de Enfermagem** | I | Recife - PE | Turma Única | 2012 | 09/2012 06/2013 | 36 | 20 |
| **Citopatologia** | | Recife - PE | Única | | 03/11/2011 a 14/05/2015 | 30 | 12 |
| **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL*** | | Ipojuca | | 2012/2013 | 11/09/2012 a 26/07/2013 | 30 | 18 |
| **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL*** | | Igarassu | | 2012/2013 | 30/11/2012 a 06/06/2013 | 26 | 17 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL*** | XI | Serra Talhada | | 2012/2014 | 27/04/2012 a 30/05/2014 | 27 | 17 |
| **Análises Clínicas** | VI | Arcoverde | Única | 2012/2014 | 17/09/2012 a 19/12/2014 | 45 | 23 |
| **CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA** | I | Recife | | 2013- 2016 | 06/06/2013 a 15/07/2016 | 42 | 33 |
| **Técnico em Hemoterapia (CTH)** | V | Garanhuns | Única | 2016-2017 | 20/06/2016 a 28/12/2017 | 35 | 22 |
| **Técnico em Hemoterapia (CTH)** | VIII | Garanhuns | Única | 2018- 2020 | 13/04/2018 a 03/09/2020 | 35 | 25 |
| **Curso Técnico de Vigilância em Saúde - CTVS** | I | Recife | A | 2011-2013 | 06/10/2011 a 01/11/2013 | 26 | 24 |
| | I | Recife | B | 2011-2013 | 06/10/2011 a 21/12/2013 | 26 | 21 |
| | II | Limoeiro - PE | Única | 2012-2015 | 28/04/2012 a 29/08/2015 | 21 | 15 |
| | III | Palmares - PE | Única | 2014-2016 | 23/05/2014 a 17/06/2016 | 27 | 27 |
| | IV | Caruaru - PE | Única | 2014-2016 | 30/10/2014 a 23/07/2016 | 32 | 18 |
| | VI | Arcoverde - PE | Única | 2017-2019 | 07/07/2017 a 08/11/2019 | 35 | 24 |
| | VII | Salgueiro - PE | Única | 2018-2019 | 07/07/2018 a 01/11/2019 | 39 | 19 |
| | VIII | Petrolina - PE | Única | 2017-2020 | 17/11/2017 a 21/07/2020 | 41 | 24 |
| | IX | Ouricuri - PE | Única | 2017-2020 | 01/09/2017 a 07/11/2020 | 38 | 19 |
| | X | Afogados da Ingazeira - | Única | 2018-2020 | 04/05/2018 a 14/12/2020 | 38 | 28 |
| | XII | Timbaúba - PE | Única | 2012-2015 | 27/04/2012 a 18/05/2015 | 29 | 13 |
| Técnico de Enfermagem | I | Recife | A e B | 2023 | A iniciar | Oferta: 80 vagas | - |

### 2.2.4 Oferta relacionada ao controle social

Além das modalidades já apresentadas, também são oferecidas também ações formativas através de cursos de atualização e aperfeiçoamento, direcionadas para profissionais de nível médio e superior. Vale destacar o desenvolvimento de ações relacionadas ao controle social, a exemplo do curso para Conselheiros de Saúde: o controle social na

defesa do SUS, com carga horária de 60 horas, na modalidade presencial. A informações estão apresentadas na tabela abaixo:

**Quadro 4 - Informações do curso relacionado ao controle social em saúde.**

| Nome do Curso | Região de Saúde | Cidade de Realização | Turma | Ano de Realização | Período | Nº Matriculados | Nº Concluintes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Curso para Conselheiros de Saúde: o controle social na defesa do SUS | I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X e XI | Recife, Limoeiro, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro, Petrolina, Ouricuri, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Goiana | Turma Única | 2022 | 09/2012 06/2013 | 274 | 272 |

## 2.3 DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM SAÚDE

Tabela 2: Número de processos seletivos realizados no estado e municípios de 2013 a 2023.

| ANO | QUANTITATIVO DE SELEÇÕES |
|---|---|
| **2013** | **5** |
| **2014** | **7** |
| **2015** | **6** |
| **2016** | **8** |
| **2017** | **3** |
| **2018** | **3** |
| **2019** | **6** |
| **2020** | **8** |
| **2021** | **4** |

| | |
|---|---|
| **2022** | **3** |
| **2023** | **2** |
| **TOTAL DE SELEÇÕES** | **55** |

Tabela 3: Número de concursos realizados no estado e municípios de 2013 a 2023

| ANO | QUANTITATIVO DE CONCURSOS PÚBLICOS |
|---|---|
| **2013** | **1** |
| **2014** | **1** |
| **2018** | **1** |
| **TOTAL DE CONCURSOS** | **3** |

Tabela 5: Distribuição de vagas por geres de 2013 a 2023.

| Vagas por GERES | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Geres** | **2013** | **2014** | **2015** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **Total geral** |
| I GERES | 306 | 1.297 | 82 | 329 | 89 | 805 | 209 | 3.643 | 1.572 | 1.323 | 2 | 9.657 |
| II GERES | 14 | 33 | 3 | 19 | 1 | 26 | 16 | 27 | 65 | 122 | 1 | 327 |
| II MACROREGIONAL | | | | | | | | | 4 | | | 4 |
| III GERES | 10 | 18 | 3 | 8 | 1 | 5 | 16 | 1 | 20 | 6 | 1 | 89 |
| III MACROREGIONAL | | | | | | | | | 4 | | | 4 |
| IV GERES | 52 | 254 | 4 | 61 | 11 | 101 | 16 | 186 | 197 | 213 | 1 | 1.096 |
| IV MACROREGIONAL | | | | | | | | | 4 | | | 4 |
| IX GERES | 7 | 4 | 4 | 11 | 2 | 7 | 4 | 1 | 4 | 2 | 1 | 47 |
| V GERES | 23 | 116 | 3 | 35 | 1 | 53 | 3 | 52 | 131 | 59 | 1 | 477 |
| VI GERES | 20 | 179 | 3 | 9 | 2 | 5 | 23 | 1 | 12 | 7 | 1 | 262 |
| VII GERES | 20 | 166 | 4 | 14 | 1 | 42 | 15 | 65 | 251 | 139 | 1 | 718 |
| VIII GERES | 5 | 4 | 3 | 7 | 2 | 10 | 15 | 2 | 24 | 49 | 1 | 122 |
| X GERES | 19 | 43 | 3 | 9 | 1 | 7 | 3 | 1 | 11 | 2 | 1 | 100 |
| XI GERES | 27 | 61 | 4 | 27 | 1 | 62 | 3 | 10 | 98 | 42 | 1 | 336 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| XII GERES | 22 | 62 | 4 | 8 | 2 | 45 | 3 | 1 | 123 | 24 | 1 | 295 |
| **Total geral** | **525** | **2.237** | **120** | **537** | **114** | **1.168** | **326** | **3.990** | **2.520** | **1.988** | **13** | **13.538** |

Tabela 6: Distribuição de vagas por geres de 2013 a 2023.

| GERES POR CARGO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Rótulos de Linha** | **ANALISTA** | **ASSISTENTE** | **FISCAL VIG. SANITÁRIA** | **MEDICO** | **Total geral** |
| I GERES | 3518 | 4587 | 13 | 1539 | 9657 |
| II GERES | 130 | 67 | 2 | 128 | 327 |
| II MACROREGIONAL | 1 | 3 | | | 4 |
| III GERES | 76 | 9 | | 4 | 89 |
| III MACROREGIONAL | 1 | 3 | | | 4 |
| IV GERES | 377 | 300 | 5 | 414 | 1096 |
| IV MACROREGIONAL | 1 | 3 | | | 4 |
| IX GERES | 45 | 2 | | | 47 |
| V GERES | 205 | 124 | | 148 | 477 |
| VI GERES | 111 | 125 | | 26 | 262 |
| VII GERES | 327 | 241 | 2 | 148 | 718 |
| VIII GERES | 75 | 13 | 3 | 31 | 122 |
| X GERES | 71 | 7 | | 22 | 100 |
| XI GERES | 114 | 125 | 3 | 94 | 336 |
| XII GERES | 97 | 140 | 2 | 56 | 295 |
| **Total geral** | **5149** | **5749** | **30** | **2610** | **13538** |

Tabela 7: Distribuição de vagas por geres de 2013 a 2023.

| PROCESSO POR CARGO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Rótulos de Linha** | **ANALISTA** | **ASSISTENTE** | **FISCAL VIG. SANITÁRIA** | **MEDICO** | **Total geral** |
| CONCURSO PÚBLICO | 1071 | 1544 | 30 | 508 | 3153 |
| SELEÇÃO SIMPLIFICADA | 4078 | 4205 | | 2102 | 10385 |
| **Total geral** | **5149** | **5749** | **30** | **2610** | **13538** |

2.3.1 Mecanismos de ingresso no mercado de trabalho

Na Secretaria Estadual de Saúde existem alguns tipos de mecanismo de ingresso para exercício das atividades nos serviços da rede. A principal forma de contratação é através

de concurso público, no qual o servidor estatutário mantém vínculo de trabalho com a administração do estado, com remuneração, vantagens e condições previdenciárias estabelecidas no estatuto (Lei nº6.123/68).

Outra forma de ingresso é através de seleção pública simplificada, tendo um contrato com a Secretaria Estadual de Saúde por tempo determinado, geralmente até 06 anos, conforme determina a legislação em vigor ( Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações).

No quadro da SES/PE, em número bem menor, também há profissionais com vínculo celetista.

Ainda, existem os profissionais que são nomeados para exercer cargo em comissão. Esses, geralmente, ocupam os cargos de gestão e estão lotados em áreas estratégicas da Secretaria, e são nomeados através de ato governamental. Também fazem parte da força de trabalho os profissionais que possuem vínculo efetivo com outros órgãos e entidades, mas estão cedidos para o exercício da função na SES.

O quadro de profissionais da Secretaria de Saúde também conta com os profissionais que possuem vínculo terceirizado, ou seja, que são contratados por empresas privadas que possuem contrato com a instituição. Nesse tipo de contratação o profissional é administrado por um agente externo, enquanto o comando do processo de trabalho continua na alçada do contratante na rede própria do SUS.

Como forma de não haver a descontinuidade dos serviços prestados em razão de afastamento dos servidores públicos, o plantão extra se caracteriza como outra forma de tipo de contratação. Nesse caso, o profissional não possui qualquer tipo de vínculo com a Administração Pública. Ele atua como um prestador de serviço. Os servidores estatutários também podem executar o plantão extra, mas este não caracteriza novo vínculo público.

**Quadro 5:** Quantitativo de profissionais por tipo de vínculo.

| TIPO DE VÍNCULO | QUANTITATIVO |
|---|---|
| ESTATUTÁRIO | 23.550 |
| CARGO COMISSIONADO | 335 |
| SERVIDOR CEDIDO A SES | 555 |
| CELETISTA | 2 |

| | |
|---|---|
| CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO | 5.469 |
| TOTAL | 29.911 |

As jornadas de trabalho utilizadas na Secretaria Estadual de Saúde são **diarista e plantonista.**

De acordo com a legislação vigente (LC 084/2006), a carga horária do profissional diarista ocupante do cargo de Médico é de 20h semanais. Já para os ocupantes dos cargos de Analista em Saúde, Assistente em Saúde, Auxiliar em Saúde e Fiscal Sanitário, a carga horária semanal é de 30h.

Para os plantonistas, a carga horária prevista é de 2 plantões de 12h ou 1 plantão de 24h para os profissionais ocupantes do cargo de médico, e de plantão 12X60 para os profissionais ocupantes dos cargos de Analista em Saúde, Assistente em Saúde e Auxiliar em Saúde.

Os contratados por tempo determinado (CTD) também observam a carga horária acima citada.

Para os ocupantes de cargo em comissão a carga horária é de 40h semanais, e para os terceirizados a carga horária é de 44h semanais.

**Quadro 6:** Quadro da remuneração salarial dos servidores que possuem vínculo estatutário na SES.

| **CARGO** | **VENCIMENTO** | **PLANTÃO** | **LABORAL** | **PARES** | **V. REFEIÇÃO /DIA** |
|---|---|---|---|---|---|
| **MÉDICO** | 6352,85 | 4219,41 | 480,00 | 800,00 | 0,00 |
| **ANALISTA** | 1705,90 | 878,46 | 480,00 | 800,00 | 11,00 |
| **ASSISTENTE** | 813,56 | 287,50 | 480,00 | 600,00 | 11,00 |
| **AUXILIAR** | 805,39 | 123,60 | 480,00 | 400,00 | 11,00 |
| **BUCO** | 4828,97 | 3680,27 | 480,00 | 800,00 | 11,00 |
| **ODONTÓLOGO** | 1705,90 | 2347,40 | 480,00 | 800,00 | 11,00 |
| **FISCAL DE VIG (APEVISA)** | 4440,25 | 0,00 | 480,00 | 800,00 | 15,20 |
| **ASSESSOR JURÍDICO** | 3034,41 | 0,00 | 480,00 | 800,00 | 11,00 |

### 2.4 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA GTES

Os principais sistemas de informação utilizados na gestão do trabalho são:
1- SADRH: sistema de cadastro e folha de pagamento do Estado;
2 - SISGRADE: sistema de controle da gratificação de desempenho;
3 - SIGAPE: sistema de controle do plantão extraordinário;
4 - SGD - Sistema da avaliação de desempenho dos servidores efetivos
5 - RHOSE - sistema de informações da gestão de Residentes em Saúde
6- FORMASUS - sistema de informações da integração ensino serviço da rede SES-PE

## 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PGTES

Este capítulo apresenta de forma sintética e objetiva quais são e como foram desenhados os Princípios e Diretrizes deste Plano, cujos quais nortearão a definição das ações a serem desenvolvidas.
Destacamos que estes foram desenvolvidos de forma coletiva, construído, discutido e pactuado na Oficina Regional – Planejamento da Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no SUS realizada dia 12 de junho em Salvador no Grupo de Trabalho de Pernambuco que teve a seguinte composição:

**Facilitadores:** Lívia Milena Barbosa de Deus e Méllo, Rodrigo Ataíde dos Santos
**Relatoria**: Elizabete Cristina da Silva e Danilo Monteiro Soares
**Participantes:**

- Artur Belarmino de Amorim – COSEMS-PE
- Célia Maria Borges da Silva Santana - ESPPE
- Eduardo Augusto Duque Bezerra –SEVSAP/SES
- Elídio Ferreira de Moura Filho - COSEMS-PE
- Eline Ferreira Mendonça –SEVSAP/SES
- Etel Matielo - Ministério da Saúde
- Jessica Myrian de Amorim Garcia – DGES/SES

- João Paulo Advincula Valença Corrêa – SES/ DGPDT
- Juliana Peixoto da Silva – DGES/SES
- Kellyane pereira Santos - ESPPE
- Marcella Maia e Silva Santiago – SES/ DGPDT
- Maria Cristina Sette de Lima – CONASEMS
- Nádia Virgínia Victor Pereira – SES/
- Rafaela Brasileiro Gurgel Botshkis – DGGT/SES
- Rosano Freire Carvalho –Superintendência do Ministério da Saúde/PE
- Thiago Cavalcante de Almeida – DGES /SES

O Grupo de Trabalho construiu 4 matrizes com diferentes dimensões de ações gerais e específicas a serem encampadas nas ações desta área em Pernambuco. Os mesmos estão apresentados abaixo e foram já apontados na condução do Curso como os referenciais de onde seriam construídos os Módulos Operacionais que são a base das ações deste Plano.

Desta forma é a partir das Dimensões e Objetivo Geral de cada quadro abaixo que serão desenhadas as ações do PEGTES, caracterizados aqui como Módulos Operacionais.

| **DIMENSÃO - GOVERNANÇA/ CAPACIDADE DE GOVERNO** | |
|---|---|
| **OBJETIVO GERAL** | **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** |
| | **Garantir investimento financeiro para a área de Gestão do Trabalho em Saúde** |

| | |
|---|---|
| **Fomentar a inserção da pauta de Gestão do Trabalho na Saúde na agenda política tripartite e do controle social** | **Garantir a discussão ascendentes sobre Gestão do Trabalho em Saúde nos espaços políticos** |
| | **Fortalecer o debate sobre Gestão do Trabalho em Saúde por todos os segmentos do controle social** |
| | **Implantar sistema de informação integrado tripartite de Gestão do Trabalho em Saúde** |

| **DIMENSÃO - GOVERNANÇA/ CAPACIDADE DE GOVERNO** | |
|---|---|
| **OBJETIVO GERAL** | **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** |
| **Fortalecer a institucionalização da Política de Educação Permanente em Saúde pelos três entes federados, considerando a atribuição do SUS como ordenador da formação.** | **Ampliar o financiamento da Política de Educação Permanente em Saúde** |
| | **Fortalecer a articulação dos segmentos (Gestão, trabalhadores, controle social e instituições de ensino) e das instâncias colegiadas na formulação e condução da Política de Educação na Saúde no SUS de forma regionalizada.** |
| | **Fortalecer a participação do controle social e do COSEMS nos espaços colegiados e de gestão da Política de Educação Permanente em Saúde** |

| DIMENSÃO - GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | |
|---|---|
| **OBJETIVO GERAL** | **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** |
| **Ampliar a capacidade de ordenamento e regulação da formação na saúde** | **Fortalecer a regulação, a gestão e os investimentos para interiorização de programas de residências médicas e em área profissional da saúde de forma regionalizada em áreas estratégicas do SUS** |
| | **Implentar a política de integração ensino-serviço-comunidade, atualizando a lei de contra partidas e instituindo espaços de governança para ordenação da formação de profissionais para o SUS** |
| | **Instituir mecanismos de valorização da preceptoria no âmbito da Política estadual de Educação Permanente em Saúde** |
| | **Fortalecer a capacidade técnica dos NEPS** |
| | **Fortalecer o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de educação na saúde, incluindo as do PROADI SUS** |
| | **Garantir dotação orçamentaria para apoiar a infraestrutura/parque tecnológico e as ações de formação dos trabalhadores do SUS (educação profissional, especialização lato sensu, cursos de curta duração) da Escola de Saúde Pública de Pernambuco** |

| DIMENSÃO - GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE | |
|---|---|
| **OBJETIVO GERAL** | **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** |

| | |
|---|---|
| **Ampliar a capacidade técnico financeira para estruturação da Gestão do Trabalho em Saúde nos três entes federados** | **Implementar políticas de incentivo para provimento e fixação dos trabalhadores de saúde de forma regionalizada e com controle social** |
| | **Implantar mesa de negociação setorial de saúde** |
| | **Aprimorar as diretrizes de financiamento dimensionamento da força de trabalho no SUS, considerando as necessidades das regiões de saúde** |
| | **Fomentar e aprimorar a elaboração e implementação de Planos de Cargos e Carreiras do SUS** |
| | **Implantar diretrizes para incorporação de novas modalidades de trabalho no setor da saúde de forma tripartite** |
| | **Ampliar o financiamento para a política de saúde do trabalhador de forma tripartite** |

# 4. MÓDULOS OPERACIONAIS PGTES - PERNAMBUCO

Este capítulo apresenta os Módulos Operacionais que são o condensado de ações visualizadas e pactuadas a serem realizadas no período planejado, respondendo dentro da estrutura deste Plano às principais questões a serem alcançadas na dimensão da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Os módulos são organizados pela problemática a ser respondia e a sua dimensão quer sejam:

- Gestão do Trabalho na Saúde - dimensão - Governança/Capacidade de governo
- Gestão do Trabalho na Saúde - dimensão Gestão do Trabalho na Saúde
- Gestão da Educação na Saúde - dimensão - Governança/Capacidade de Governo
- Gestão da Educação na Saúde - dimensão - Gestão da Educação na Saúde

Em cada módulo são apresentadas ações específicas a serem realizadas, o indicativo do período de realização, atores envolvidos, recursos médios previstos para execução, indicadores gerais e indicador de monitoramento.

O Conjunto total de recursos indicados para execução neste Plano, conforme já discutido na apresentação, são trazidos neste Plano entendendo a dimensão tripartite necessárias à execução da totalidade dessas ações.

É importante ressaltar que este módulo, enquanto instrumento de planejamento e pactuação das ações, está aberto a inclusões de ações específicas que sejam trazidas dentro das esferas de Governança desta política e conforme também às situações conjunturais possíveis que possam atravessar seu caminho.

Com este entendimento apresentamos nos quadros abaixo os Módulos operacionais do PGTES de Pernambuco.

# MÓDULOS OPERACIONAIS PGTES - PERNAMBUCO

| GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE - DIMENSÃO - GOVERNANÇA/ CAPACIDADE DE GOVERNO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Problema:** Dificuldade de inserção da pauta de Gestão do Trabalho na agenda política tripartite e do controle social. | | | | | | | |
| **Objetivo geral:** Fomentar a inserção da pauta de Gestão do Trabalho na Saúde na agenda política tripartite e do controle social. | | | | | | | |
| **Objetivos específicos** | **Ações/atividades** | **Responsável** | **Participantes** | **Prazo de execução** | **Recursos necessários** (4 anos) Fonte: municipal, estadual e federal. | **Indicadores** | **Periodicidade Fonte de verificação** |
| Garantir investimento financeiro para a área de Gestão do Trabalho em Saúde | Estruturar a área de GTES nas Gerências Regionais de Saúde (Geres) e rede hospitalar (infraestrutura) | SEGTES | Gabinete SES, SEPLAG e SAD | Janeiro a dezembro de 2024 | R$ 600.000,00 | Número de cargos criados para a GTES nas Geres e Hospitais; Quantidade de ações na área de GTES desenvolvidas nas | Única. Publicação dos cargos em Diário Oficial; Anual. Relatórios das |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | GERES e Hospitais | ações desenvolvidas |
| Garantir a discussão ascendente sobre Gestão do Trabalho em Saúde nos espaços políticos | Instituir fórum de Gestão do Trabalho em Saúde | SEGTES | DGGT, DGPDT, DGPE, GERES, COSEMS, CES, SEMS e SINDICATOS | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 50.000,00 | Número de fórum instituído | Anual. Relatórios e atas de reuniões |
| | Inserir a pauta de Gestão do Trabalho em Saúde de forma sistemática nas agendas da CIR, CIB e CES | SEGTES | DGGT, DGPDT, DGPE, GERES, COSEMS, CES, SEMS e SINDICATOS. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | Não se aplica | Quantidade de pautas inseridas nas instâncias colegiadas do SUS | Semestral. Atas de reuniões das instâncias colegiadas |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fortalecer o debate sobre Gestão do Trabalho em Saúde por todos os segmentos do controle social | Realizar formações e mesas de debate sobre a área de Gestão do Trabalho em Saúde | SEGTES | DGGT, DGPDT, ESPPE, DGES | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Número de formações e mesas de debate sobre a área de Gestão do Trabalho em Saúde realizadas | Anual. Relatórios sobre as formações e mesas realizadas |
| Desenvolver/Implementar sistemas de informação integrado de Gestão do Trabalho em Saúde | Desenvolver um sistema de informação integrado de Gestão do Trabalho em Saúde | SEGTES | DGGT E DGPDT | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 600.000,00 | Sistema de informação desenvolvido | Única. Relatórios de proposta e desenvolvimento do sistema e software criado |
| **GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE - DIMENSÃO GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE** | | | | | | | |
| **Problema:** Baixa capacidade técnica financeira para estruturação da Gestão do Trabalho em Saúde nos três entes federados | | | | | | | |
| **Objetivo geral:** Ampliar a capacidade técnico financeira para estruturação da Gestão do Trabalho em Saúde nos três entes federados | | | | | | | |
| **Objetivos específicos** | **Ações/atividades** | **Responsável** | **Participantes** | **Prazo de execução** | **Recursos necessários** (4 anos) Fonte: estadual e federal. | **Indicadores** | **Periodicidade** Fonte de verificação |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implementar políticas de incentivo para provimento e fixação dos trabalhadores de saúde de forma regionalizada e com controle social | Elaborar e aprovar um conjunto de propostas de incentivo estadual para provimento e fixação dos trabalhadores de saúde de forma regionalizada | SEGTES | DGGT E DGPDT. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | Não se aplica | Número de propostas de incentivo elaboradas | Anual. Relatórios sobre as propostas de incentivo |
| Implantar mesa de negociação setorial de saúde | Articular a com o núcleo de gestão a viabilidade de implementação da mesa setorial | SEGTES/SEGCG | Gabinete SES e SAD. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | Não se aplica | Quantidade de reuniões realizadas | Anual. Atas de reuniões |
| | Propor regulamentação institucionalizando a mesa de negociação setorial de saúde | SEGTES/SEGCG | Gabinete SES e SAD. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | Não se aplica | Ato de regulamentação da mesa | Publicação do ato de regulamentaçã o |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomentar o aperfeiçoamento das diretrizes de dimensionamento da força de trabalho no SUS, considerando as necessidades das regiões de saúde | Propor regulamentação estadual com parâmetros para o dimensionamento da força de trabalho considerando o perfil das 12 regionais de saúde | SEGTES/SEAS/SEGCG | DGPDT, DGGP e DGAIS | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | Não se aplica | Ato de regulamentação das diretrizes e parâmetros para dimensionamento da Força de Trabalho | Única. Publicação do ato de regulamentação |
| | Publicar estudos técnicos e manuais de orientação para o dimensionamento da força de trabalho nas unidades da rede própria e de gestão indireta | SEGTES/SEAS/SEGCG | DGPDT, DGGP e DGAIS | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 50.000,00 | Quantidade de estudos técnicos e manuais de orientação publicados | Anual. Documentos publicados |
| Fomentar e aprimorar a elaboração e implementação de Planos de Cargos e Carreiras do SUS | Realizar oficinas e seminários de articulação dos atores estaduais | SEGTES - DGES, ESPPE, DGGT e DGPDT. | Áreas técnicas da SES, GERES, COSEMS, | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Número de oficinas e seminários realizados | Anual. Registros das oficinas e seminários realizados |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CES, SEE, instituições de ensino, controle e movimentos sociais, trabalhadores e gestores (municipais e estaduais). | Ação realizada anualmente. | | | |
| Ampliar o financiamento para a política de saúde do trabalhador de forma tripartite | Estruturar a área de saúde e segurança do trabalhador | SEGTES | DGGT, SEVSAP E DGPDT. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 500.000,00 | Número de cargos criados para condução da área de saúde e segurança do trabalhador; quantidade de ações realizadas nas doze regiões de saúde sobre o tema | Única.Publicação da criação do cargo em Diário Oficial Anual. Relatórios das ações realizadas |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Implementar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), como política de prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde do trabalhador do SUS | SEGTES | DGGT, DPE E DGPDT. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Quantidade de trabalhadores formados para o desenvolvimento de PICS | Anual. Certificados dos trabalhadores que realizaram a formação |
| **GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - DIMENSÃO - GOVERNANÇA/ CAPACIDADE DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **Problema:** Incipiência de institucionalização e financiamento da Política de Educação Permanente em Saúde pelos três entes federados, considerando a atribuição do SUS como ordenador da formação. | | | | | | | |
| **Objetivo geral:** Fortalecer a institucionalização da Política de Educação Permanente em Saúde pelos três entes federados, considerando a atribuição do SUS como ordenador da formação. | | | | | | | |
| **Objetivos específicos** | **Ações/atividades** | **Responsável** | **Participantes** | **Prazo de execução** | **Recursos necessários** (4 anos) Fonte: estadual e federal. | **Indicadores** | **Periodicidade** Fonte de verificação |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar o financiamento da Política de Educação Permanente em Saúde | Elaborar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PGTES PE)<br><br>Submeter o PGTES PE para aprovação na CIB e CES<br><br>Encaminhar o PGTES PE a SGTES/MS | SEGTES | ESPPE, DGES, DGGT, DGPDT, COSEMS, CES, DSEI, SEMS, áreas técnicas da SES. | Junho a dezembro de 2023 | - | Plano estadual elaborado, aprovado em CIB e CES e submetido ao MS | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES |
| | Elaborar projetos e captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e outros órgãos | SEGTES | ESPPE, DGES, DGGT, DGPDT e áreas técnicas da SES. | Janeiro de 2024 a dezembro 2027 | R$ 2.000.000,00 | Projetos de captação de recursos elaborados | Anual<br><br>Projetos |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar oficinas nas 12 regiões de saúde para construção do PGTES Regionais | SEGTES - DGES, ESPPE, DGGT e DGPDT. | Áreas técnicas da SES, GERES, COSEMS, CES, SEE, instituições de ensino, controle e movimentos sociais, trabalhadores e gestores (municipais e estaduais). | Janeiro a dezembro de 2024 | R$ 600.000,00 | 12 oficinas regionais de saúde sobre o PGTES realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios das oficinas |
| Fortalecer a articulação dos segmentos (Gestão, trabalhadores, controle social e instituições de | Reestruturar as CIES estadual e regionais | DGES | ESPPE, áreas técnicas da SES, GERES, | Janeiro a junho de 2024 | R$ 50.000,00 | Cies estadual e regionais reestruturadas | Única |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ensino) e das instâncias colegiadas na formulação e condução da Política de Educação na Saúde no SUS de forma regionalizada. | | | COSEMS, CES, SEE, instituições de ensino, controle e movimentos sociais, trabalhadores e gestores (municipais e estaduais). | | | | Atas e regimentos das CIES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar oficinas e seminários de articulação dos atores estaduais | SEGTES - DGES, ESPPE, DGGT e DGPDT. | Áreas técnicas da SES, GERES, COSEMS, CES, SEE, instituições de ensino, controle e movimentos sociais, trabalhadores e gestores (municipais e estaduais). | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027<br><br>Ação realizada anualmente. | R$ 240.000, 00 | Oficinas e seminários de articulação realizados | Anual<br><br>Atas e relatórios |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturar a área de GTES nos Núcleos de Educação Permanente e/ou Centros de estudos dos hospitais estaduais (infraestrutura) | SEGTES | Gabinete SES, SEPLAG e SAD. | Janeiro a dezembro de 2024 | R$ 600.000,00 | Área de GTES nos NEPS e CE estruturada com infraestrutura | Única<br><br>Documentos oficiais da SES |
| | Construir o espaço de governança dos NEPs da Rede Estadual de Saúde | DGES | NEPs | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Espaço de governança dos NEPs construído | Única Documentos oficiais da SES |
| | Contratar 12 apoiadores regionais de GTES | SEGTES | Gabinete SES, SEPLAG e SAD. | Janeiro 2024 a dezembro de 2026 | R$ 5.000.000,00 | 12 apoiadores regionais de GTES contratados | Única<br><br>Documentos oficiais da SES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fortalecer a participação do controle social e do COSEMS nos espaços colegiados e de gestão da Política de Educação Permanente em Saúde | Realizar conferências livres macrorregionais sobre a área de GTES | SEGTES e SEGECG | ESPPE, DGES, DGGT, DGPDT, CES, COSEMS, SEMS, DSEI, GERES, DPE e as áreas técnicas da SES. | Janeiro a julho de 2024 | R$ 320.000,00 | Conferências livres macrorregionais sobre a área de GTES realizadas | Única<br><br>Documentos oficiais da SES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Apoiar a IV Conferência Nacional de GTES | SEGTES e SEGECG | ESPPE, DGES, DGGT, DGPDT, CES, COSEMS, SEMS, DSEI, GERES e as áreas técnicas da SES. | Julho de 2024 | R$ 250.000,00 | IV Conferência Nacional de GTES com participação de delegação Pernambucana | Única<br><br>Documentos oficiais da SES |
| Qualificar e inovar os processos de Governança e Gestão Estratégica e Participativa da Saúde | Desenvolver sistemas de informação para área de gestão do trabalho e educação na saúde (sistema de gestão acadêmica da ESPPE, sistema de M&A do PGTES, entre outros) | SEGTES | ESPPE, DGES, DGGT, DGPDT e SEAF. | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Sistema de informação desenvolvido | Única<br><br>Documentos oficiais da SES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Construir o Observatório de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde em Pernambuco | SEGTES | ESPPE, DGES, DGGT, DGPDT e SEAF. | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 300.000,00 | Observatório GTES construído | Única<br><br>Documentos oficiais da SES |
| | Realizar o monitoramento e avaliação do PGTES Estadual e Regional, incluindo as ações dos projetos do PROADI SUS | SEGTES | ESPPE, DGES, DGGT, DGPDT e SEAF. | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 400.000,00 | Ações do PEGTES monitoradas e avaliadas | Anual<br><br>Atas e relatórios |
| | Criar e executar o comitê de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS | SEGTES | ESPPE, DGES, DPE | janeiro de 2024 a dezembro de 2025 | 30.000,00 | Comitê criado e em desenvolvimento | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Implantar a política de ações afirmativas da ESPPE | ESPPE | DGES | janeiro de 2024 a dezembro de 2025 | 180.000,00 | Ações da política de ações afirmativas da ESPPE desenvolvidas | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES |
| | Realizar convênios para oferta de Mestrado e Doutorado Profissional em Saúde Pública | SEGTES | DGES | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 1.700.000,00 | Convênio firmado | Única<br><br>Documentos oficiais da SES |
| **GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - DIMENSÃO - GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** | | | | | | | |
| **Problema:** Baixa capacidade no processo de ordenação e regulação da formação na saúde | | | | | | | |
| **Objetivo geral:** Ampliar a capacidade de ordenamento e regulação da formação na saúde. | | | | | | | |
| **Objetivos específicos** | **Ações** | **Responsável** | **Participantes** | **Prazo de execução** | **Recursos necessários** (4 anos) Fonte: estadual e federal. | **Indicadores** | **Periodicidade** Fonte de verificação |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fortalecer a regulação, a gestão e os investimentos para interiorização de programas de residências médicas e em área profissional da saúde de forma regionalizada em áreas estratégicas do SUS | Apoiar a estruturação da CODEMU PE, CEREM PE, da COREME SES PE e COREMU ESPPE/SES-PE | SEGTES | CODEMU PE, Fórum Estadual de Coremu PE (FEC). | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 400.000,00 | CODEMU, CEREM PE, COREME SES PE e COREMU ESPPE/SES-PE estruturadas com apoio de infraestrutura e pessoal da SEGTES | Anual<br><br>Atas e relatórios das reuniões |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Apoiar a criação da comissão de avaliação da CODEMU PE, da COREME SES PE e da COREMU ESPPE/SES-PE | SEGTES | CODEMU PE, Fórum Estadual de Coremu PE (FEC) e CEREM. | julho de 2024 a dezembro de 2025 | R$ 50.000,00 | CODEMU PE, da COREME SES PE e COREMU ESPPE/SES-PE com a comissão de avaliação criada com apoio de infraestrutura e pessoal da SEGTES | Anual<br><br>Atas e relatórios das reuniões |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar o diagnóstico do escopo dos serviços e da capacidade instalada alinhada com a análise situacional da região para implantação de novos programas de residências regionalizados | SEGTES | GERES, COSEMS e áreas técnicas da SES. | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 150.000,00 | Diagnóstico realizado no período estabelecido | Semestral<br><br>Atas e relatórios das reuniões do FEC e CODEMU |
| | Adquirir acervo bibliográfico para Biblioteca da ESPPE | ESPPE | SEAF SES PE e SGTES/MS. | julho de 2024 a dezembro de 2025 | R$ 25.000,00 | Acervo bibliográfico adquirido | Única<br><br>Relatórios de compra |
| | Adquirir assinatura de plataforma de base de dados de pesquisa de acesso fechado para apoiar as ações da COREMU e COREME | SEGTES | Gabinete SES, SEAF, SAD, SEPLAG. | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 500.000,00 | Assinatura de plataforma de base de dados de pesquisa fechados adquirida | Única<br><br>Termo de contrato firmado |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Reestruturar os alojamentos e os auditórios das 12 Gerências Regionais de Saúde | SEGECG | SEGTES, Gabinete SES, SEAF, SAD, SEPLAG | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 1.000.000,00 | Nº alojamentos e auditórios reestruturados | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES |
| | Realizar Seminário Estadual de Residências em Saúde | SEGTES | DGES, ESPPE, CODEMU, CEREM, COSEMS, CES PE | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Nº de seminários realizados | Anual<br><br>Atas e relatórios do seminário |
| | Realizar mostras e eventos científicos | SEGTES | DGES, ESPPE | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Nº de mostras e eventos científicos realizados | Anual<br><br>Atas e relatórios |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ampliar o número de bolsas de residência contemplando novos programas e ampliação de vagas em áreas estratégicas, com ênfase na regionalização | SEGTES | DGES, ESPPE, CODEMU e CEREM | janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 21.000.000,00 | Proporção de bolsas de residência ampliadas | Anual<br><br>Documentos e relatórios de gestão oficiais da SES |
| Implementar a política de integração ensino-serviço-comunidade, atualizando a lei de contrapartidas e instituindo espaços de governança para ordenação da formação de profissionais para o SUS | Reformular o Programa FORMASUS para inclusão de contrapartida financeira | SEGTES | DGES | março de 2024 a dezembro de 2024 | R$ 100.000,00 | Programa FORMASUS reformulado com a inclusão de contrapartida financeira | Única<br>Lei republicada com as alterações no DOE PE |
| | Realizar diagnóstico descentralizado de cenário de prática/formação na rede SUS escola Pernambuco | DGES | GERES, CENTROS DE ESTUDOS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO. | julho de 2024 a dezembro de 2025 | R$ 400.000,00 | Diagnóstico realizado no período estabelecido | Anual<br><br>Sistema FORMASUS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Publicar as diretrizes e instrumentos atualizados de organização dos campos de prática na rede estadual de saúde | SEGTES | DGES | julho de 2024 a dezembro de 2024 | R$ 100.000,00 | Diretrizes e instrumentos atualizados e publicados | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES Site oficial da SES e ESPPE |
| | Apoiar a implementação das mudanças curriculares nos cursos de saúde junto com as Instituições de Ensino conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde | SEGTES | DGES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 100.000,00 | Nº de agendas interinstitucionais realizadas com as IES | Anual<br><br>Atas e relatórios |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Melhorar a infraestrutura os centros de estudos e os núcleos de educação permanente em saúde dos hospitais da rede estadual de saúde | SEGTES | DGES | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 600.000,00 | N° de CE e NEPS com infraestrutura qualificada por meio do apoio da SEGTES | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES |
| | Apoiar a elaboração de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) Municipal e Regional | SEGTES | DGES | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 100.000,00 | Nº de agendas interinstitucionais realizadas com os segmentos da integração ensino e serviço | Anual<br><br>Atas e relatórios |
| | Instituir mecanismos de valorização da preceptoria no âmbito da Política estadual de Educação Permanente em Saúde | SEGTES | DGES, DGPDT e ESPPE. | julho de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Nº de mecanismos instituídos | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar formações para profissionais de saúde na área da Rede SUS Escola | ESPPE | DGES, GERES, NEPS, CE, IES. | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 500.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar formações para os profissionais dos Hospitais da rede estadual em parceria com os NEP | DGES | ESPPE, GERES, NEPS, CE, IES. | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 400.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| Garantir dotação orçamentária para apoiar a infraestrutura/parque tecnológico e as ações de formação dos trabalhadores do SUS | Realizar Curso Especialização em Saúde Pública regionalizado | ESPPE | DGES, DGGT, DGPDT, SEAF e SAD | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 700.000,00 | Nº de Curso Especialização realizado | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (educação profissional, especialização lato sensu, cursos de curta duração) da Escola de Saúde Pública de Pernambuco | Realizar Curso de Especialização em Transtorno do Espectro Autista com ênfase em Neurodiversidade | DGES | ESPPE | Março de 2024 a julho de 2025 | R$ 2.000.000,00 | Nº de Curso Especialização realizado | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar Projeto de Vivências de Estágio na Realidade do SUS (VERSUS) Pernambuco regionalizado | ESPPE | DGES e GERES | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 400.000,00 | Nº de VERSUS realizados | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar atividades de Extensão regionalizadas | ESPPE | DGES e GERES | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 160.000,00 | Nº de atividades de extensão realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar seminários/jornadas científicas regionalizadas | ESPPE | DGES e GERES | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 200.000,00 | Nº de seminários/jornadas científicas realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar formações para Profissionais Técnicos da Rede Hospitalar | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 800.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar formações para Profissionais Técnicos da Atenção Básica | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 1.200.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar a Especialização Técnica de nível médio em Enfermagem em linha de cuidado Saúde materna, neonatal e lactante | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 400.000,00 | Nº de Cursos Especialização técnica realizados | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar o Curso Técnico de Enfermagem (complementação 600h) | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 1.000.000,00 | Nº de Cursos técnicos realizados | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar formações para Profissionais de saúde na área de Vigilância e Atenção Primária em Saúde | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 1.000.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar formações para Profissionais de saúde na área da Linha de Cuidado Materno Infantil | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 800.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar formações para profissionais de saúde na área da Atenção Hospitalar | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 400.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar formações para profissionais de saúde na área da Pessoa com Deficiência | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Outubro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 600.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Realizar formações para profissionais de saúde na área de Planejamento e Regionalização em Saúde | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 440.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Realizar formações para profissionais de saúde na área de Gestão, Financiamento e Controle Social do SUS | ESPPE | DGES, GERES e áreas técnicas. | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 320.000,00 | Nº de formações realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Adquirir licença de ferramentas de apoio às transmissões virtuais | ESPPE | SEGTES e SEAF | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 50.000,00 | Nº de licença e ferramentas de apoio às transmissões virtuais adquiridas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Adquirir licença de ferramentas de apoio às publicações nas redes sociais e edição de vídeos | ESPPE | SEGTES e SEAF | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 50.000,00 | Nº de licenças de ferramentas para publicações das redes sociais e edição de vídeos transmissões virtuais adquiridas | Anual<br><br>Atas e relatórios Sistema PE PlanejaSUS |
| | Concluir a reforma da sede própria da ESPPE | SEGTES | Gabinete SES e SEAF. | Dezembro de 2024 a junho de 2026 | R$ 2.000.000,00 | Reforma da sede própria da ESPPE concluída | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES l |
| | Estruturar o Núcleo de ensino e pesquisa da ESPPE | SEGTES | ESPPE e DGES | julho de 2024 a julho de 2025. | R$ 100.000,00 | Núcleo de ensino e pesquisa estruturado com infraestrutura e pessoal | Anual<br><br>Documentos oficiais da SES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Implantar o Comitê de Ética e Pesquisa na ESPPE | ESPPE | SEGTES e DGES | julho de 2024 a julho de 2025. | R$ 50.000,00 | Comitê de Ética e Pesquisa implantado na ESPPE | Único<br><br>Documentos oficiais da SES |
| Aprimorar os processos de informação e comunicação da política de gestão do trabalho e educação na saúde no âmbito estadual | Aperfeiçoar a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de Educação a Distância (EAD) na ESPPE | SEGTES | ESPPE e DGES | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 220.000,00 | Utilização de TIC e EAD na ESPPE com novas interfaces | Anual<br><br>AVA e redes sociais da ESPPE |
| | Aperfeiçoar a comunicação em saúde da SEGTES articulada os demais segmentos da política | SEGTES | ESPPE e DGES | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 100.000,00 | Nº de instrumentos criados | Anual<br><br>Site e documentos oficiais da SES |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Construir novas ferramentas para publicação das produções resultantes do conhecimento produzido na Rede SUS Pernambuco | SEGTES | ESPPE e DGES | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 100.000,00 | Nº de ferramentas criadas | Anual<br><br>Site e documentos oficiais da SES |
| | Apoiar uso de ferramentas de disseminação de informação e experiências e publicação das produções resultantes do conhecimento produzido na Rede SUS Pernambuco | SEGTES | ESPPE e DGES | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 100.000,00 | Nº de agendas interinstitucionais realizadas com os segmentos da integração ensino e serviço | Anual<br><br>Atas e relatórios |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Apoiar a realização e divulgação de pesquisas na rede estadual de Saúde | SEGTES | ESPPE e DGES | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 1.400.000,00 | Nº de editais publicados | Bienal<br><br>Site e documentos oficiais da SES |
| | Realizar e apoiar Mostra em Saúde e Saberes regionalizadas | SEGTES | ESPPE e DGES | Janeiro de 2024 a dezembro de 2027 | R$ 400.000,00 | Nº de mostras realizadas | Anual<br><br>Atas e relatórios |
| TOTAL R$ | | | | | | | **56.535.000,00** |

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORIZA GTES

A totalidade de recursos previstos nos Módulos Operacionais deste plano no valor de R$ 56.535.000,00 constitui valor previsto de ações visualizadas a serem realizadas no período planejado.

Algumas dessas ações já são orçadas e planejadas nos instrumentos de gestão da Secretaria Estadual de Saúde. Outras deverão ser objeto de pactuação tripartite nas suas instâncias.

Cabe destacar que para impulsionar algumas dessas ações foi publicada a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Valoriza GTES-SUS, que institui repasse financeiro para apoio à Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e à realização das ações do PEGTES no valor de R$ 500.000,00 repasse inicial para ações e R$ 2.000.000,00 para realização de ações dentro do PEGTES com participação e envolvimento de municípios interessados.

Para o valor de R$500.000,00 a SES-PE utilizará este recurso para indução de ações de suporte à construção deste Plano nas próximas etapas, dentre as quais citamos: apoio à realização das etapas macrorregionais da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, para contratação de força de trabalho para captação, diagnóstico e sistematização das informações de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde de Pernambuco, para realização das oficinas Regionais e do Seminário Estadual de Educação Permanente em Saúde.

Para o valor de R$ 2.000.000,00 foi pactuado na CIB estadual que este recurso será dividido proporcionalmente para realização de ações formativas regionalizadas que envolva os municípios, devendo o recurso ser alocado no Fundo Estadual de Saúde da SES-PE que buscará priorizar estas ações a serem desenvolvidas pela ESPPE, conforme minuta em anexo com os valores e demais especificidades pactuadas.

Ressaltamos que o cronograma das ações previstas no PGTES, a serem realizadas com os recursos da segunda parcela de 80% do incentivo financeiro de custeio do programa da Portaria GM/MS nº 2.168/23, tem início previsto para outubro de 2024, seguindo a orientação da Nota Técnica 01/2024 SGTES/MS. Informamos que uma das primeiras ações do Plano a ser realizada com recursos dessa pactuação, será o Curso de Especialização em Saúde Pública ofertado pela ESPPE, contemplando trabalhadores das 4 Macrorregiões de Saúde, conforme Resolução CIB já pactuada.

## 6. PROCEDIMENTOS E INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEGTES

O conjunto das ações previstas no Plano e os indicadores apresentados nos módulos operacionais serão monitorados pela área técnica ligada a esta política e será permanentemente discutido nas instâncias de Governança Estadual desta política, quer sejam a CIES Estadual, as Regionais e também serão periodicamente levadas às instâncias gestoras do SUS em especial o CES-PE, as CIR e a CIB.

# ANEXOS - Resolução CIB-PE e CES

Em, 25/03/2024

Comissão Intergestores Bipartite

## Resolução CIB/PE Nº 6550 de 21/03/2024

**Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e a pactuação de utilização do recurso advindo da Portaria GM/MS 2.168 de 05 de dezembro de 2023 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS.**

**A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição Federal, Art. 200, III, que afirma que compete ao Sistema Único de Saúde – SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

II - O Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Lei 15.006, de 04 de setembro de 2013, que institui a unidade técnica Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco com a finalidade de promover a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento dos profissionais e servidores públicos que atuam dentro do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Pernambuco;

IV - A Portaria GM/MS 2.168 de 05 de dezembro de 2023 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS;

V - A Apresentação e Discussão da pauta sobre o PEGTES realizada na reunião da Câmara Técnica do dia 07 de março de 2024;

VI - O Parecer Favorável da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão Ordinária nº423, de 14 de março de 2024.

**Resolvem:**

Art. 1°. Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Pernambuco (PEGTES) e a pactuação para utilização do recurso destinado ao Estado pela Portaria GM/MS 2.168 de 05 de dezembro de 2023 com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde no SUS.

Art 2°. Todas as ações propostas no PEGTES a que se refere este recurso serão direcionadas a realização de ofertas regionalizadas que envolvam os municípios.

a) O recurso referente à segunda parcela (80%) no valor de R$ 2.000.000,00 será aportado para a SES no desenvolvimento de ações regionalizadas da política de gestão do trabalho e educação na saúde nas 12 Regiões de Saúde e para o desenvolvimento de ações educacionais regionalizadas por meio da ESPPE, considerando as necessidades locorregionais e considerando a divisão populacional estabelecida, conforme os valores assim definidos por macrorregional abaixo:

I macro (71 municípios: R$ 710.000,00)
II macro (53 municípios: R$ 565.000,00)
III macro (35 municípios: R$ 367.000,00)
IV macro (25 municípios: R$ 258.000,00)

b) A pactuação da execução das ações será conduzida pela SEGTES/PE nas macrorregionais e deverá passar em discussão nas CIES Regionais, na CIR e deverão ser parte do conjunto de ações do PEGTES;

c) As ações executadas em cada macrorregional deverão, prioritariamente, serem executadas pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) conforme as necessidades Planejamento Regional Integrado e as seguintes áreas prioritárias de formação:

- Vigilância e Atenção Primária em Saúde
- Linha de Cuidado Materno infantil
- Atenção Hospitalar (Rede de urgência e Emergência)
- Saúde Mental
- Pessoa com Deficiência
- Planejamento e Regionalização em Saúde
- Gestão, Financiamento e Controle Social do SUS
- Rede SUS Escola

d) Deverá ainda ser realizada pela SES (conforme ação contida no PEGTES) uma proposta no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para apoiar uso de ferramentas de disseminação de informação e experiências e publicação das produções resultantes do conhecimento produzido na Rede SUS Pernambuco.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 21 de março de 2024.

**Zilda do Rego Cavalcanti**
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

**Artur Belarmino de Amorim**
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

# SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

**Em, 17/04/2024**

**Resolução CES nº 918/2024**

Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES).

**O Conselho Estadual de Saúde - CES/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003 e na Lei nº 17.700 de 22 de março de 2022, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando a Constituição Federal, em seu Art. 200, III, afirma que compete ao Sistema Único de Saúde – SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando o Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei 15.006, de 04 de setembro de 2013, que institui a unidade técnica Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco com a finalidade de promover a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento dos profissionais e servidores públicos que atuam dentro do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Pernambuco;

Considerando a Portaria GM/MS 2.168 de 05 de dezembro de 2023 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - Valoriza GTES-SUS;

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade técnico financeira para estruturação da Gestão do Trabalho em Saúde nos três entes federados;

Considerando que a proposta do (PEGTES), foi objeto de pauta e discussão na Comissão de Orçamento, no dia 11 de março de 2024, e deliberada na 565ª (quinquagésima sexagésima e quinta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE, realizada dia 13 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Pernambuco (PEGTES), que tem como objetivo incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Sônia Maria de Oliveira Pinto**

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

**Homologo a Resolução CES/PE nº 918 de 13 de março de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 12.297 de 12 de dezembro de 2002.**

Zilda do Rêgo Cavalcanti

Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco